PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ-18.428.847/0001-37

DECRETO N° 1222, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE 2/3
(DOIS TERÇOS) A SERVIDORA QUE
MENCIONA E CONTÉM OUTRAS
DISPOSIÇÕES".

O Prefeito Municipal de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 156, da Lei Municipal nº 1525, de 21 de setembro de 2017, e

CONSIDERANDO que a servidora Gracielle Franco Rosa Muniz passará a responder pelos serviços mencionados no presente decreto,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada a servidora Gracielle Franco Rosa Muniz, lotada na Chefia de Gabinete, para responder pelos serviços da Junta Militar, Ministério do Trabalho e Agente PAV.

Parágrafo Único. Em razão da designação como responsável pelos serviços da secretária de serviço da Junta Militar, com emissão de certificado de alistamento e certificado de dispensa de alistamento militar, emissão de carteira de trabalho digital e Agente no Posto de Atendimento Virtual da Receita Federal, fica concedida a servidora Gracielle Franco Rosa Muniz, Auxiliar Administrativo III, lotada na Chefia de Gabinete, a gratificação por designação para responder por equipe de trabalho ou serviço, prevista no art. 156, da Lei Municipal nº 1525, de 21 de setembro de 2017, equivalente a 2/3 (dois terços) de seu salário base, enquanto permanecer na função.

Art. 2º - Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Pirajuba, Aos 03 de Janeiro de 2022.

AIRTON ALVES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG
Atendendo ao dispositivo no art. 174 da
LOM - Lei Orgânica Municipal certifico
e dou fé que nesta data fiz publicar o
expediente, em referência no mural do
átrio da Prefeitura Municipal de Pirajuba.
Pirajubal

Nome:

Masp.: 18

PRACA JOSE MOISÉS MIZIARA SOBRINHO, 10 CEP- 38.210-000 – FONE(34)3426-0100 – FAX (34)3426-0101 e-mail – <u>juridico@pirajuba.mg.gov.br</u> – site www.pirajuba.mg.gov.br

